

***Cyber Academia and Innovation Hub - CAIH***  
**CALL para a sua implementação**

**Título:**

*Cyber Academia and Innovation Hub (CAIH)*

*CALL* para a sua implementação

O presente documento foi aprovado por Despacho de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de 05-04-2021 e prorrogado, nos seus prazos, por Despacho do Diretor-Geral de Recursos de Defesa Nacional de 28 de maio de 2021.

## ÍNDICE

<b>1. DESCRIÇÃO DO CAIH .....</b>	<b>4</b>
<b>2. CONSTITUIÇÃO DO CAIH .....</b>	<b>6</b>
<b>3. OBJETIVO DESTA CALL .....</b>	<b>6</b>
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO CAIH.....	7
3.2. INVESTIMENTO INICIAL, <i>BURDEN SHARING</i> E ESCALONAMENTO DOS PARTICIPANTES.....	7
3.3. ENQUADRAMENTO LEGAL .....	8
3.4. CANDIDATURAS .....	8
3.5. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS.....	9
3.6. PRAZOS.....	12
3.7. CONTACTOS.....	12
<b>4. ORGANIZAÇÃO E RELAÇÕES .....</b>	<b>12</b>
4.1. ESTRUTURA DO CAIH .....	12
4.2. PROGRAMA DE TRABALHO .....	13
4.3. PESSOAL.....	13
4.4. CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAIH.....	14
4.5. CONTABILIDADE E AUDITORIA .....	14
<b>LISTA DE ACRÓNIMOS .....</b>	<b>15</b>

## FIGURAS

Figura 1 - Estrutura de Governação .....	12
--	----

## TABELAS

<i>Tabela 1 – Bens e serviços base</i> .....	10
--	----

## ANEXOS

A) Modelo de Proposta

## 1. DESCRIÇÃO DO CAIH

Utilizando a experiência adquirida na liderança do projeto *Smart Defence* da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e na Disciplina de Ciberdefesa da União Europeia (UE) ligada à Formação e Treino em Ciberdefesa, Portugal está a implementar o *Cyber Academia and Innovation Hub* (CAIH), sob a égide da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN) do Ministério da Defesa Nacional (MDN).

O CAIH foi aprovado por despacho de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional com a missão de estimular a Formação, Treino e Exercícios (FT&E), Investigação, Desenvolvimento e Inovação (ID&I), e o Desenvolvimento da Indústria (D.IND) no domínio do ciberespaço, para alimentar o ecossistema nacional e internacional com o conhecimento e competências necessárias à nova geração de profissionais, bem como para apoiar o desenvolvimento de capacidades de ciberdefesa e cibersegurança.

Pretende-se que o CAIH se constitua num Centro de Excelência de nível internacional de ciberdefesa e cibersegurança, que interligue Universidades, Centros de Investigação, a Indústria e outras entidades e organizações do setor público e privado.

O CAIH desenvolverá as seguintes linhas estratégicas de ação:

- i. **FT&E** para o desenvolvimento das competências dos recursos humanos afetos à cibersegurança e à ciberdefesa, fortalecendo a resiliência e a resposta nacional a ameaças que se materializem no e a partir do ciberespaço.
- ii. **Apoio à ID&I** com a criação de uma incubadora de projetos (*Knowledge Incubation Center*) de capacitação no domínio do ciberespaço, envolvendo as Universidades e a Indústria.
- iii. **Apoio ao D.IND** neste domínio, através da partilha, da interação, de uma aproximação colaborativa, permitindo a experimentação, avaliação e certificação de novas soluções e tecnologias e a transferência de conhecimento.

Para dar corpo a estas linhas estratégicas de ação, o CAIH desenvolverá como principais produtos, entre outros que se venham a revelar necessários para a prossecução da sua missão, os seguintes:

- **Apoio técnico especializado nas áreas de Ciberdefesa e Cibersegurança** (Cadeia de Valor vs. Tarefas), através de estudos, elaboração de documentos doutrinários e lições aprendidas, boas práticas, projetos colaborativos e/ou apoio no desenvolvimento de ações que resultem no aumento da resiliência cibernética.
- **Identificação e criação dos instrumentos de Formação e Treino** (matriz de competências & *Skills*; identificação de lacunas de Formação e Treino), nomeadamente através da elaboração de diagnósticos de necessidades formativas, análise de perfis formativos e elaboração dos *curricula*

específicos e especializados, por forma a que se constitua uma base de dados formativa, partilhada e autoalimentada, responsável pela partilha de boas práticas e melhoria das capacidades de prevenção e combate às ciberameaças.

- **Formação** (Cursos e Programas Académicos), com a realização de planos e programas de formação específica de natureza tecnológica, avançada e operacional, de âmbito nacional e internacional, incluindo a Formação de Formadores.
- **Treino** (Individual e Coletivo) e **Exercícios** (nacionais e internacionais), com o desenvolvimento de ações de Treino e de Exercícios, quer no âmbito da formação, quer no apoio ao treino operacional.
- **Teste e certificação da utilização de novas tecnologias** (Laboratório Ciber), através da experimentação, avaliação e certificação de produtos, e tecnologias desenvolvidas.
- **Plataformas de Apoio à Formação, Treino e Experimentação - FT&Exp** (sistemas, laboratório, software, hardware, etc.), para estimular a ID&I, e a avaliação de novas soluções e tecnologias por forma a criar os instrumentos tecnológicos adequados à partilha de conhecimento.
- **Sensibilização/Divulgação** (conferências, seminários, *workshops*, etc.), afirmando o CAIH como um interlocutor internacional relevante e credível para a FT&E Ciber.

O CAIH desenvolverá ações de simulação, modelação e emulação de ciberdefesa e cibersegurança cooperativa, disponibilizando-as para a UE e para a OTAN, em linha com a Declaração Conjunta UE-OTAN. Pretende-se que o CAIH esteja também disponível para as Forças Armadas, Forças de Segurança, Universidades, Indústria, Centros de ID&I, outras entidades do setor público e privado, para a Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP) e para a Iniciativa 5+5, entre outros.

Devido à sua dimensão internacional, será sempre considerada a possibilidade de promover a candidatura de iniciativas e projetos a fundos disponibilizados pela UE, nomeadamente relacionados com o Fundo Europeu de Defesa (FED) e com a Cooperação Estruturada Permanente (PESCO), entre outros.

Com uma localização privilegiada no centro de Lisboa, o CAIH disporá de um anfiteatro, uma sala de aulas e de treino, uma *innovation room* e sala de treino, uma sala multiusos, uma sala técnica, e um *Cyber Lab/Cyber Range*, focado no teste e verificação de novas tecnologias, bem como no treino individual e de equipa, em exercícios no domínio do Ciberespaço, e na formação e treino de nível básico, intermédio, avançado e especialista, quer com carácter presencial ou através do ensino à distância.

## **2. CONSTITUIÇÃO DO CAIH**

Foram já iniciados, pela DGRDN, os procedimentos para as obras de adaptação e modernização das instalações cedidas pelo Exército, na Academia Militar - Campus de Lisboa, destinadas ao CAIH, com um investimento aprovado de cerca de 1.000.000€ (um milhão de euros).

Importa agora formalizar as parcerias do CAIH, nas suas linhas de ação estratégica, envolvendo entidades cujo contributo seja considerado revelante para a edificação e o desenvolvimento do CAIH, assim como para a sua sustentabilidade material e financeira.

Para o efeito, será necessário promover o devido enquadramento legal-administrativo do funcionamento do CAIH, iniciativa que, desenvolvendo-se sob a égide do MDN, deverá contar com a cooperação de um conjunto alargado de entidades públicas e privadas. Considerando o interesse público subjacente à respetiva missão, deverá ser promovida a criação do CAIH, enquanto associação de direito privado sem fins lucrativos, orientada à prossecução do interesse público, clarificando os objetivos a prosseguir e, simultaneamente, identificando as entidades que integram o CAIH, no momento da sua constituição.

Os estatutos do CAIH, nos termos da lei civil, serão aprovados pelos associados fundadores e regularão o funcionamento e os órgãos da associação, bem como os direitos e obrigações dos respetivos associados.

No caso do processo de seleção das entidades a participar no CAIH, que resultará da presente *CALL*, ficar concluído antes da constituição formal da associação e da aprovação dos respetivos estatutos, poder-se-á estabelecer provisoriamente, através de um Memorando de Entendimento (MoU), um agrupamento de entidades sem personalidade jurídica. No MoU serão explicitados os direitos e obrigações das partes, incluindo a sua respetiva contribuição para o CAIH, até que estejam reunidas as condições para a constituição da associação.

## **3. OBJETIVO DESTA CALL**

Tendo como pano de fundo os princípios da abertura, da transparência, da igualdade de tratamento e de oportunidades e da não-discriminação, impõe-se definir e divulgar as regras de acesso ao CAIH, tendo em vista promover uma adequada seleção de entidades participantes com base em critérios claros e objetivos.

Assim, esta *CALL* destina-se a garantir a conveniente divulgação da criação do CAIH, que se pretende aberta e inclusiva, de forma a assegurar a maior participação possível dos potenciais interessados, de acordo com o quadro legal em vigor, e visando obter o melhor contributo de cada entidade participante, de modo a viabilizar a implementação e o funcionamento do CAIH, tendo em conta o

modelo de custos partilhados (*Burden Sharing*), consagrado nos estatutos do CAIH, ou no MoU a celebrar, no caso de ainda não estarem reunidas as condições para a aprovação dos estatutos do CAIH.

### **3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO CAIH**

O CAIH estará aberto a quaisquer entidades, públicas ou privadas, singulares ou coletivas, com ou sem fins lucrativos, que desenvolvam atividade e se proponham assegurar um contributo relevante para as linhas estratégicas de ação do CAIH – FT&E; ID&I; e D.IND – designadamente: Universidades, Centros de Formação e Centros de Investigação; Indústria relacionada com a atividade do CAIH; bem como outras entidades que demonstrem desenvolver uma atividade com relevância ou interesse para a implementação e desenvolvimento desta iniciativa.

Para além da condição referida no parágrafo anterior, as entidades deverão ainda preencher as seguintes condições de elegibilidade:

- Ter sede social num dos países da UE;
- Deter certificado de credenciação de segurança nacional de grau CONFIDENCIAL ou superior;
- Ter a sua situação regularizada, relativa a impostos e a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Não se encontrar em nenhuma das restantes situações de impedimento previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- Contribuir com, pelo menos 10.000€ (dez mil euros) para o investimento inicial, ou valor em espécie equivalente.

### **3.2. INVESTIMENTO INICIAL, *BURDEN SHARING* E ESCALONAMENTO DOS PARTICIPANTES**

As entidades interessadas comprometem-se a contribuir para a prossecução das linhas estratégicas de ação, normal funcionamento e orçamento do CAIH, num modelo de *Burden Sharing*, gozando dos direitos e deveres previstos nos estatutos/MoU do CAIH, de acordo com o escalonamento definido.

O investimento inicial deverá ser de, pelo menos, 10.000€ (dez mil euros), podendo revestir a forma de contribuição em espécie, designadamente sob a forma de bens a fornecer ou de serviços a prestar.

Caso o investimento inicial seja realizado em espécie, o interessado deverá apresentar uma proposta devidamente fundamentada descrevendo a tecnologia, bens ou serviços, ou recursos humanos, acompanhada pela proposta de valorização financeira da entrada em espécie.

A proposta assim apresentada fica sujeita a avaliação de um júri constituído para o efeito, podendo este reavaliar e alterar o(s) valor(es) proposto(s). Em caso de reavaliação pelo Júri, a mesma será apresentada ao interessado para aceitação.

As entidades que venham a ingressar na iniciativa CAIH comprometem-se, sem prejuízo do direito de renúncia, a continuar a suportar o orçamento do CAIH pelo período mínimo de 3 anos, na proporção correspondente à sua participação, a explicitar nos estatutos/MoU a celebrar, tanto no investimento inicial como no plano de atividades e correspondente esforço financeiro do CAIH.

### **3.3. ENQUADRAMENTO LEGAL**

O CAIH revestirá a forma de associação de direito privado sem fins lucrativos, orientada à prossecução do interesse público, que se regerá pelo disposto nos seus estatutos.

No entanto, o CAIH poderá assumir transitoriamente a forma de um agrupamento de entidades, sem personalidade jurídica, constituído *ad-hoc* e coordenado, administrativa e financeiramente, pela DGRDN, sendo regulado pelas disposições do MoU a celebrar entre todas as entidades envolvidas, até que estejam reunidas as condições para constituir a associação.

A modalidade de agrupamento de entidades deverá assumir uma natureza transitória, idealmente durante o primeiro ano de atividade do CAIH, procurando criar as condições para a sua evolução como associação.

Este enquadramento permitirá incluir o envolvimento de outros Países no âmbito nacional e internacional, incluindo da PESCO, em torno dos seguintes pontos essenciais:

- i. Reconhecimento por uma autoridade pública do seu interesse público;
- ii. Obtenção de certificação/acreditação nacional e internacional, enquanto entidade formadora;
- iii. Participação como instituição membro/observadora em organizações internacionais relevantes para o âmbito da sua atividade, nomeadamente, a título de exemplo a CPLP, iniciativa 5+5, UE, OTAN, OCDE, etc.

### **3.4. CANDIDATURAS**

As candidaturas à presente *CALL* devem ser formalizadas através do preenchimento do modelo constante do ANEXO A, contemplando a junção dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo do qual conste a constituição, designação e objeto social da entidade, bem como a identificação dos membros dos respetivos órgãos sociais de administração, direção ou gerência (certidão do registo comercial ou equivalente);
- Certidões atualizadas do registo criminal (dos membros dos referidos órgãos sociais ou equivalente);



- Declaração de situação regularizada relativa a contribuições para a Segurança Social e Autoridade Tributária (ou declaração de isenção);
- Certificado de credenciação nacional de segurança no grau requerido ou comprovativo de que o processo de credenciação se encontra em curso.

As entidades interessadas podem juntar à sua candidatura a informação adicional que considerem relevante.

### **3.5. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

As candidaturas serão analisadas pelo júri, constituído para esse efeito, ao qual compete analisar as propostas recebidas de acordo com as condições de elegibilidade e investimento inicial indicados em 3.1 e 3.2, procedendo à sua admissão ou à sua exclusão, caso não reúnam as condições de acesso ou não apresentem a documentação indicada na presente *CALL*.

As propostas admitidas serão avaliadas e ordenadas pelo júri, em função da pontuação obtida com base nas seguintes ponderações e na fórmula:

- Contribuição financeira: 30%;
- Relevância da contribuição em espécie: 70%;
- $Pt = [Pf \times \%] + [Pr \times \%]$

*Em que:*

- ⇒ Pt é a pontuação total;
- ⇒ Pf a pontuação atribuída à contribuição financeira;
- ⇒ e Pr a pontuação atribuída à relevância da contribuição em espécie.

Caso o investimento seja sob a forma de contribuição financeira (entrada em dinheiro): o valor mínimo (10.000 €) corresponde a 1 ponto, sendo aplicada uma regra linear para obtenção da pontuação correspondente à proposta de contribuição financeira (Pf).

Caso o investimento seja efetuado em espécie, a pontuação da contribuição será atribuída de acordo com os valores da proposta apresentada (valor de mercado), sujeita a eventual harmonização pelo Júri constituído para o efeito, tendo como referência 1 ponto por cada 10.000 € e o Quadro 1, refletindo os bens e serviços base necessários à edificação do CAIH, tendo por base o referencial de 3 anos.

Quadro 1 – Bens e serviços base

ÁREA	DESCRIÇÃO/TECNOLOGIA
1. Plataforma Geral de Apoio	
1.1 Hardware	
1.1.1 Rede	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 5 Routers Gb</li> <li>• 10 Switches Gb</li> <li>• APs (rede wireless)</li> </ul>
1.1.2 Segurança	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Segurança de perímetro e acesso remoto (firewall + VPN)</li> <li>• Reverse proxy (Web Application Firewall)</li> <li>• Outros</li> </ul>
1.1.3 Infraestrutura tecnológica (Housing)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Solução hiperconvergente para: Alojamento mínimo de 75 VDI (8GB RAM, 500 MB Disco, cada) + Alojamento mínimo de 5 servidores (DC, LMS, VMWare, outros) (32GB RAM 1TB Disco)</li> <li>• Servidor de backup</li> <li>• Servidor VTC</li> </ul>
1.1.4 Terminais/cliente	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 Computadores Intel i7 10th Gen, 64GB RAM, 1TB SSD, dockstation, 20 Monitores 24"</li> <li>• 10 Computadores Intel i7 7th Gen, 16GB RAM, 1TB SSD, dockstation, 20 Monitores 24"</li> <li>• Terminais VTC</li> <li>• 50 Thin Client/zero client</li> </ul>
1.2 Software	
1.2.1 Software	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Virtualização servidor + VDI</li> <li>• Licenciamento Cliente/servidor (Microsoft)</li> <li>• Software backup</li> <li>• VTC (plataforma central de gestão e licenciamento clientes)</li> <li>• e-learning and score system</li> <li>• Plataforma de partilha de informação</li> </ul>

<b>2. Plataforma de treino</b>	
2.1 Cyber Range	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínimo 300 VMs simultâneas (10 VM/30 Users, 5 VM/60 Users)</li> <li>• Cenários virtuais Red team &amp; Blue team</li> <li>• Gerador/simulador de tráfego</li> <li>• SIEM</li> </ul>
2.2 Academias Técnicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microsoft</li> <li>• Cisco</li> <li>• Palo Alto</li> <li>• Check Point</li> <li>• Outras</li> </ul>
<b>3. Plataforma de I&amp;D</b>	
3.1 Cyber Lab	<p>Conjunto de artefactos para análise, validação, testes de integração/desenvolvimento de novas tecnologias, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SDR</li> <li>• Plataforma de Intel</li> <li>• Plataforma para <i>Pen test</i> e análise de vulnerabilidades</li> <li>• Simulador de tráfego</li> <li>• Livraria de 10 cenários para Cyber Lab</li> <li>• Análise forense</li> <li>• <i>Ethical hacking</i></li> </ul>
3.2 SOC	<i>Deployable</i> SOC
<b>4. Pessoal</b>	
4.1 Recursos Humanos (1 elemento no período de 3 anos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Professores</li> <li>• Instrutores</li> <li>• Investigadores</li> <li>• Outros</li> </ul>
<b>5. Infraestrutura e Equipamento de apoio ao funcionamento</b>	
5.1 Wi-Fi	Cobertura Wi-Fi do CAIH com gestão para toda a sua infraestrutura, para 3 anos
5.2 E&T	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pacote completo de Programas e Cursos do nível técnico/tático ao Estratégico</li> <li>• Plataformas E&amp;T</li> </ul>
5.3 Mobiliário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mesa de reunião e secretárias para equipar as salas de formação e o laboratório</li> <li>• 36 Cadeiras de operação e 15 de reunião para equipar as salas</li> </ul>
5.4 Internet	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviço de internet 1Gb para 3 anos</li> <li>• Execução e manutenção da página web para 3 anos</li> </ul>
<b>6. Outros</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Outras tecnologias, bens ou serviços propostos, e avaliados pelo júri, de acordo com a relevância para a materialização das linhas estratégicas de ação do CAIH.</li> </ul>

A proposta, como referido em 3.2, fica sujeita a avaliação de um júri constituído para o efeito, podendo este reavaliar e alterar o(s) valor(es) proposto(s). O júri elaborará um relatório preliminar e um relatório final de admissão e avaliação das candidaturas, assegurando, nos termos da lei, a audiência dos interessados.

### 3.6. PRAZOS

O prazo para submissão das propostas tem início às 00:00 horas do dia 19 de abril de 2021 e termina às 24:00 horas do dia 14 de junho de 2021, devendo as mesmas ser enviadas à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, sita Avenida Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, ao cuidado do Coronel José António da Silva Vieira, ou para o correio eletrónico jose.svieira@defesa.pt.

O processo de análise e avaliação das propostas decorrerá até às 24:00 horas do dia 28 de junho de 2021, culminando com a divulgação do relatório preliminar elaborado pelo júri de seleção.

O relatório final será divulgado até às 24:00 horas do dia 12 de julho de 2021.

### 3.7. CONTACTOS

Durante o período de apresentação de propostas de candidatura, qualquer pedido de esclarecimento poderá ser encaminhado para Coronel José António da Silva Vieira (jose.svieira@defesa.pt).

## 4. ORGANIZAÇÃO E RELAÇÕES

### 4.1. ESTRUTURA DO CAIH



*Figura 1 - Estrutura de Governação*

A estrutura organizacional do CAIH (Figura 1) permitirá cumprir a sua missão e enquadrar e desenvolver as suas atividades, sendo constituída por:

**Comité Diretor** – Incluirá representantes de cada membro do CAIH, numa proporção correspondente à sua contribuição, tanto para o investimento inicial como para o plano de atividades. Esta proporção ficará expressa nos estatutos do CAIH ou no MoU, a celebrar, no caso de ainda não estarem reunidas as condições para a aprovação dos estatutos. É o órgão a quem caberá a orientação, sobre questões relativas ao objeto e estratégia do CAIH. Coordenará e aprovará a execução do Programa de Trabalho e o orçamento e supervisionará a sua execução.

**Direção** – É o órgão de Direção e Gestão do CAIH responsável por dirigir todas as atividades do CAIH e sua representação, chefiado por um elemento nomeado de entre as entidades da Defesa Nacional, sendo que até à constituição da associação, será exercido pelo Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional ou por quem este designar.

**Administração** – É o órgão de apoio à direção exercendo, entre outras, as funções de assessoria jurídica, relações externas e internacionalização, protocolo e comunicação, imagem e relações públicas.

**Formação Treino e Exercícios (FT&E)** – Órgão responsável pelo desenvolvimento e qualidade das atividades de formação, treino e exercícios desenvolvidas pelo CAIH.

**Investigação, Desenvolvimento e Inovação (ID&I) e Desenvolvimento Industrial (D.IND)** – Órgão responsável pelo desenvolvimento das atividades de ligação à indústria e promoção da economia ligada ao ciberespaço.

## **4.2. PROGRAMA DE TRABALHO**

As línguas de trabalho do CAIH serão o português e o inglês. O Diretor preparará e apresentará anualmente o projeto do Programa de Trabalho ao Comité Diretor (CD) para o ano civil seguinte. O CD tendo em consideração todas as solicitações de serviços e produtos, incluindo os custos associados, aprovará o Programa de Trabalho e o orçamento necessário para o CAIH.

## **4.3. PESSOAL**

As entidades que integram o CAIH preenchem os seus cargos no CAIH de maneira oportuna, nomeando o pessoal adequado e qualificado, de acordo com a descrição das funções aprovadas. Os formadores nas áreas de interesse devem ser avaliados por um júri nomeado para o efeito, de forma a garantir o adequado enquadramento do CAIH.

Os quantitativos pensados para os recursos humanos deverão permitir responder às necessidades para atingir a capacidade operacional inicial, procurando de forma prospetiva entrar em linha de conta com o adicional que será necessário para fazer face a atividades específicas relacionadas com a missão do CAIH, nas suas 3 linhas estratégicas de ação.

#### **4.4. CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAIH**

O orçamento do CAIH será proposto de forma a suportar os encargos estimados com o Plano de Atividades aprovado para o ano civil, económico e fiscal seguinte, num modelo de *Burden Sharing*, assumindo os seus membros, todas as responsabilidades financeiras decorrentes da sua constituição e do seu funcionamento, incluindo: despesas administrativas, salários e outros custos relacionados com o pessoal, despesas com os Sistemas de informação e Comunicações (SIC) e serviços associados (e.g. Internet, gestão de Wi-Fi), equipamento de laboratório relacionado com o seu Programa de Trabalho, e serviços de Relações Públicas e organização de eventos.

O modelo de constituição e definição do orçamento será expresso nos estatutos do CAIH ou no MoU, a celebrar, no caso de ainda não estarem reunidas as condições para a aprovação dos estatutos, não podendo prever menos do que três anos de participações no orçamento do CAIH.

#### **4.5. CONTABILIDADE E AUDITORIA**

A comparticipação financeira prestada pelos membros do CAIH será gerida e controlada de acordo com os princípios de gestão em vigor no Estado Português.

No final de cada ano fiscal, o Diretor apresentará um relatório orçamental ao CD. As funções de auditoria para o orçamento do CAIH serão executadas de acordo com as diretivas do CD.

## LISTA DE ACRÓNIMOS

ACRÓNIMO	DESCRIÇÃO
APs	Pontos de acesso/Acess Points
CAIH	<i>Cyber Academia and Innovation Hub</i>
CCP	Código dos Contratos Públicos
CD	Comité Diretor
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
DGRDN	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
E&T	Educação e Treino
EDIDP	Programa Europeu de Desenvolvimento da Indústria de Defesa
ET&E	Educação, Treino e Exercícios
ET&Exp	Educação, Treino e Experimentação
FED	Fundo Europeu de Defesa
Gb	Gigabit
HD	<i>High Density</i>
MDN	Ministério da Defesa Nacional
MoU	<i>Memorandum of Understanding</i> /Memorando de Entendimento
NATO/OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PESCO	<i>Permanent Structured Cooperation</i> /Cooperação Estruturada Permanente
Pf	Pontuação final
Pi	Pontuação atribuída ao investimento
Pr	Pontuação atribuída à relevância da atividade
SIC	Sistemas de informação e Comunicações
SIEM	Sistema de Gestão de Eventos de Segurança/ <i>Security Information and Event Management</i>
SOC	<i>Security Operations Centre</i> /Centro de Operações de Segurança
TLS	<i>Transport Layer Security</i>
UE	União Europeia
VPN	<i>Virtual Private Network</i>
Wi-Fi	<i>Wireless Fidelity</i>

## ANEXO A

### MODELO DE PROPOSTA

#### *Cyber Academia and Innovation Hub (CAIH)*

#### **CALL para a implementação do CAIH**

\_\_\_\_\_ (denominação social, sede e capital social ou equivalente), \_\_\_\_\_ (objeto social) com o número de NIPC \_\_\_\_\_, e número de matrícula no registo comercial<sup>1</sup> \_\_\_\_\_, representada por (nome, número e validade do documento de identificação, e cargo que desempenha na entidade), tendo tomado perfeito conhecimento do conteúdo da CALL para a implementação do CAIH, que declara aceitar sem reservas, e considerando reunir as condições de acesso à mesma, vem por este meio declarar o seu interesse em participar no CAIH, obrigando-se a contribuir com o investimento de (... €) (indicar a quantia por expressão numérica e por extenso), sob a forma de contribuição em dinheiro/espécie (eliminar o não aplicável), para período mínimo de 3 anos, na proporção correspondente à sua participação, a explicitar nos estatutos do CAIH ou no MoU, a celebrar, no caso de ainda não estarem reunidas as condições para a aprovação dos estatutos, tanto no investimento inicial como no plano de atividades e correspondente esforço financeiro do CAIH.

*(No caso de o investimento ser em espécie, detalhar os bens ou serviços que constituem a contribuição da entidade e a respetiva valorização).*

*(Indicar outras informações que possam ser relevantes para a avaliação da proposta, designadamente a descrição da sua atividade, a sua ligação a uma ou mais das atividades do CAIH, e a sua relevância em termos de implementação e desenvolvimento do CAIH).*

Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, e que renuncia a foro especial e se submete à legislação portuguesa em vigor em tudo o que respeitar à execução do CAIH.

A presente proposta tem a validade de 120 dias (úteis).

Junta (...) documentos.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s)

<sup>1</sup> Eliminar se não aplicável.





